ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022 - Nº 2.633



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 15
SECRETARIA DA SAÚDE 16
IMPAR 17
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 17
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 17
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 18

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3317, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta os artigos 2º-A e 2º-B à Lei Municipal nº 2249, de 17 de junho de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 2º-A na Lei Municipal nº 2249, de 17 de junho de 2004, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Fica instituída a Biblioteca Digital Municipal com objetivo de disponibilizar livros e outras publicações de domínio público à sociedade em formato digital.
§ 1º A Biblioteca Digital Municipal terá as seguintes finalidades:
I - organizar sugestões para aquisição e inclusão de obras literárias para serem disponibilizadas em formato digital;
II - solicitar, receber, conferir e registrar, sob qualquer forma, material destinado ao acervo da biblioteca;
III - promover o estímulo à leitura;
IV - classificar, catalogar e disponibilizar as publicações do acervo da biblioteca à comunidade;
V - divulgar o acervo da biblioteca;
VI - executar outras tarefas correlatas.
§ 2º A Biblioteca Digital Municipal terá sua organização definida por lei específica a ser proposta e regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 2º-B à Lei Municipal nº 2249, de 17 de junho de 2004, com a seguinte redação:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 2º-B. Poderá o Poder Executivo Municipal instituir o Conservatório de Música e Artes no Município de Araguaína.
§ 1º O Conservatório terá como objetivo o apoio e fomento das atividades musicais, de danças, de artes plásticas e teatrais, bem como difundir a arte de maneira ampla por meio das ações especificadas nesta Lei.
§ 2º O Conservatório busca desenvolver a aptidão artística e musical de crianças, jovens e adultos, mediante as seguintes diretrizes:
I - possibilitar o acesso da sociedade à formação artística e/ou musical;
II - musicalizar crianças, jovens e adultos;
III - capacitar crianças, jovens e adultos à formação de músico;
IV - preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais.
§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias, por meio de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades do Conservatório de Música e Artes.
§ 4º O Conservatório de Música e Artes do Município de Araguaína terá sua organização definida por lei específica a ser proposta e regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 3318, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Assegura o direito à prioridade de atendimento médico às crianças e adolescentes com deficiência ou com doença crônica no Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2022.09.22 16:22:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Fica assegurado o direito de atendimento prioritário a crianças e adolescentes com deficiência ou com doença crônica em todos os hospitais e postos de saúde do Município de Araguaína, ressalvados os serviços de emergência, que têm prioridade condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados no caput deste artigo deverão afixar, em local visível, placas indicativas de orientação ao público.

Art. 2º Os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica têm o direito de receber informações adequadas e acessíveis sobre os cuidados referentes ao tratamento da anormalidade, bem como encaminhamento para serviços de maior ou menor complexidade para atendimento adequado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 3320, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 3105, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos afixarem número telefônico do Conselho Tutelar para denúncia de abusos contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3105, de 23 de setembro de 2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre veiculação de propagandas sobre violência contra a mulher e sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, determinando a obrigatoriedade de estabelecimentos afixarem número de telefone para denúncia e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado a redação do § 1º do artigo 1º da Lei nº 3105, de 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O disposto no caput deste artigo deverá se dá em forma de anúncio, constando a seguinte informação:
"ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME! DENUNCIE JÁ! LIGUE PARA O CONSELHO TUTELAR (63) 99953-0757 OU (63) 99963-9351 OU PARA O 190".

Art. 3º Ficam acrescidos o artigo 1º-A com os §§ 1º e 2º à Lei nº 3105, de 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Em todos os eventos culturais, esportivos, shows, exposições e outras festividades equivalentes, realizados em ambientes abertos ou fechados, na circunscrição do Município de Araguaína, deverá ser destinado um período de tempo ou espaço para a veiculação de campanha publicitária educativa sobre o combate e a prevenção da violência contra a mulher e do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
§ 1º O tempo mínimo destinado à campanha educativa será de 30 (trinta) segundos a cada hora de duração do evento, que poderá ser veiculada em sistema de som, telões, faixas, cartazes, banners ou por outros meios, de acordo com a disponibilidade dos promotores do evento.
§ 2º Na campanha publicitária educativa deverá, obrigatoriamente, constar ou mencionar a seguinte informação:
"DISQUE (63) 99953-0757 OU (63) 99963-9351, CONSELHO TUTELAR /DISQUE 190 PARA DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

Art. 4º Ficam alteradas as redações do inciso I do § 1º, artigo 3º e do § 3º do artigo 3º da Lei nº 3105, de 23 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º […].
§ 1º […].
I - multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de descumprimento;
[...]
§ 3º O valor das multas arrecadadas em conformidade com o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado em despesas decorrentes do combate à violência contra a mulher e com despesas do Conselho Tutelar de Araguaína. (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco Da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 3321, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal de reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados pelo 2º Batalhão de Polícia Militar do Tocantins (2º BPM) a ser celebrado em 12 de novembro na cidade de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados pelo 2º Batalhão de Polícia Militar do Tocantins (2º BPM) a ser celebrado, anualmente, em 12 de novembro na cidade de Araguaína.

Parágrafo único. O Dia Municipal a que se refere o caput deste artigo integrará Calendário Oficial de eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos, poderá promover eventos e ações com objetivo de divulgar a atuação, a história e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo 2º BPM no âmbito do Município de Araguaína, inclusive mediante parceria com outros órgãos públicos do Estado e da União, instituições e empresas privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Alcivan José Rodrigues

LEI MUNICIPAL Nº 3322, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Instituição Missão Social Rosa de Sarom, o Lírio dos Vales, no âmbito do Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Missão Social Rosa de Sarom (o Lírio dos Vales), com CNPJ nº 29.154.363/0001-63 e localizada na Rua 4, Qd. 33, Lt. 29, Loteamento Jardim dos Ipês I, cidade de Araguaína – TO, Cep: 77.820-088.

Parágrafo único. A Instituição Missão Social Rosa de Sarom (o Lírio dos Vales) é uma associação não governamental e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autora: Paula Rodrigues Zerbini

LEI MUNICIPAL Nº 3323, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Virada Odontológica Permanente no Município de Araguaína, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Virada Odontológica Permanente de Promoção e Prevenção da Saúde Bucal no Município de Araguaína, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro, quando se comemora o Dia do Dentista.

Art. 2º A Virada Odontológica Permanente de Promoção e Prevenção da Saúde Bucal consiste em evento público para promover e incentivar a educação em saúde odontológica preventiva com o desenvolvimento de ações conjuntas do Poder Público, entidades da sociedade civil, da iniciativa privada e, principalmente, em parceria com as instituições de ensino superior da área odontológica de todo Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal outorgará aos parceiros participantes certificado de reconhecimento, permitindo-lhes a utilização na sua divulgação institucional.

Art. 3º A Virada Odontológica Permanente de Promoção e Prevenção da Saúde Bucal se guiará pelos seguintes objetivos e princípios:

I - desenvolvimento de ações nas áreas de assistência social, educação e vigilância na promoção e prevenção da saúde bucal;

II - divulgação da rede de recursos humanos, recursos físicos ou materiais, que se encontra sob a gestão da Rede de Saúde do Município;

III - promoção da regionalização dos serviços de saúde odontológica no Município de Araguaína;

IV - realização de seminários, debates e campanhas de promoção e prevenção da saúde odontológica em todas as Unidades Básicas de Saúde da cidade de Araguaína;

V - assistência odontológica com atendimento clínico, realização de exames de diagnóstico por imagem;

VI - estabelecimento de parcerias com objetivo de integrar os serviços prestados pelas redes municipal e estadual de saúde e a rede privada, filantrópica ou não;

VII - promoção de parcerias com Universidades e Faculdades de Odontologia, com entidades da sociedade civil que se dedicam a área da odontologia ou que se interessarem pela promoção de atividades de saúde bucal do Município de Araguaína;

VIII - realização de chamada em consultórios da rede privada, instalados no Município de Araguaína, para disponibilizar uma parcela da agenda de serviços como participação na Virada Odontológica Permanente.

Art. 4º Serão divulgados, anualmente, no mês de janeiro, pelo órgão competente definido na regulamentação da presente Lei, o calendário e a grade de eventos da Virada Odontológica Permanente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará está Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação oficial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições sem contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autora: Paula Rodrigues Zerbini

LEI MUNICIPAL Nº 3324, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa no Município de Araguaína/TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º No Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, o Poder Público Municipal poderá desenvolver atividades para promover a cultura do respeito à liberdade religiosa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Ricardo Pereira do Nascimento

LEI MUNICIPAL Nº 3325, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Viva do Setor Raizal no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunidade Viva do Setor Raizal, com CNPJ n° 31.774.614/0001-54 e localizada na Rua São Cristóvão, no Setor Raizal, CEP 77.826-550, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Associação Comunidade Viva do Setor Raizal está constituída na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva

DECRETO 147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 117, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre procedimentos e critérios de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 117, de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECRETO 148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para a IX Conferência Municipal De Saúde de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 88, inciso I, Alínea "U" da Lei Orgânica do município e art. 1º § 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", a realizar-se em Araguaína na data de 09 e 10 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As despesas com a realização do evento referido neste artigo correm à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde é parte da etapa municipal da 17º Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 427, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, GILMAR DOMINGOS VELASCO BRITO, inscrito no CPF 485.091.161-72, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, lotado na FUNAMC na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 16 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital do tipo A3, E-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 02 (dois) anos, de acordo com o Termo de Referência anexo nos autos, bem como a legislação e normativas vigentes, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço, conforme demonstrou a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Secretaria;

Considerando o Parecer nº 835/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa Ariadina Cortez Silva, inscrita sob o CNPJ nº 36.008.003/0001-19, para prestação de serviços de emissão de certificado digital do tipo A3, E-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 02 (dois) anos, pelo valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme processo nº 2022017423, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2327, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 15000000010000, Ficha 20220811.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Distrato do Contrato nº: 031/2022
Processo Administrativo: 2022006834 – SEMASTH
Distratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Distratada: REFRIGERAÇÃO SANTANA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em fornecimento de manutenção de ar condicionado.
Fundamento Legal: De acordo com o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura da Rescisão: 16/09/2022.
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Ficha	Vinculo	Origem do Recurso / Conta Corrente
08.122.2006.2520	3.3.90.39	20221275	150010	GESTÃO
08.243.0149.2585	3.3.90.39	20221320	150010	PETI
08.244.2057.2584	3.3.90.39	20221378	150010	PSE
08.244.2057.2621	3.3.90.39	20221392	150010	PBF
08.244.2057.2522	3.3.90.39	20221352	150010	GESTAO DO SUAS
08.244.2057.2583	3.3.90.39	20221365	166000	PSB
08.244.2057.2584	3.3.90.39	20221380	166900	PSE

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, matrícula n. 50340, e ABELARDO GOMES FERREIRA CARNEIRO, matrícula n. 50597, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
051/2022	REPREMIG- REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
OBJETO: Aquisição por adesão a ata de registro de preços n. 117/2021 da Prefeitura de Araguaína- TO, referente ao fornecimento de material permanente de tecnologia da informação, monitor tela 21".	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Port. n° 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2022
PROCESSO Nº: 2022013751
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: REPREMIG- REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2021 DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA- TO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MONITOR TELA 21".
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Araguaína - TO, 14 de setembro de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Portaria nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 150/2022
PROCESSO Nº 2022005200
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADO: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.569.775/0001-15.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender a demandas da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.430,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ata de registro de preço nº 003/2022 do pregão presencial nº 054/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura, vinculado à sua devida publicidade até 31/12/2022 ou até o termino das entregas, o que ocorrer primeiro, condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.0134.2394; ED: 339030; FICHA: 20221077; FONTE: 15001001000020.

Araguaína/Tocantins, 13 de maio de 2022.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2022
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica J DE A TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 44.601.729/0001-99, para a contratação de serviços de apresentação da cantora "VALESCA MAYSSA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cuja despesas correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 164/2022
ARAGUAÍNA – TO, 06 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361 e Judcleison Pereira da Luz matricula nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022017199.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
080/2022	J DE A TEIXEIRA LTDA – CNPJ/MF Nº 44.601.729/0001-99

Objeto: Contratação de pessoa jurídica J DE A TEIXEIRA LTDA, representando a cantora VALESCA MAYSSA para 1 (uma) apresentação artística no Congresso "DESPERTAI", com apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2022
Nº DO PROCESSO: 2022017199
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: J DE A TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 44.601.729/0001-99
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica J DE A TEIXEIRA LTDA representando a cantora "VALESCA MAYSSA" para apresentação artística no Congresso Geral de Mocidades da Assembleia de Deus Campos de Araguaína "DESPERTAI", de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 12 de setembro de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/202

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N. º 100/SMFCTI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MONICA GRACIELE FREITAS DE CASTRO, matrícula 19413, e CLAUDIANE CHAVES PAIXÃO, matricula 50856, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente da execução do serviço abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado processo, para atender as necessidades desta Pasta:

Empresa Contratada	CNPJ	Processo
MICKEYS ARTES IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO EIRELI	08.623.601/0001-62	2022017405

a) Objeto: confecção de troféu com uma placa em acrílico nas dimensões de 11 cm por 16 cm com um corte na parte superior em contorno respeitando o desenho da logomarca da premiação e outra placa em acrílico de 10,5 cm por 15 cm contendo a inscrição de vencedor.
Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato pactuado;
IX. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
X. Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
XI. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as

suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022017405
CARTA - CONTRATO N.º 08/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: MICKEYS ARTES IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO EIRELI
CNPJ: º 08.623.601/0001-62
OBJETO: confecção de troféu com uma placa em acrílico nas dimensões de 11 cm por 16 cm com um corte na parte superior em contorno respeitando o desenho da logomarca da premiação e outra placa em acrílico de 10,5 cm por 15 cm contendo a inscrição de vencedor.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
VALOR GLOBAL: R$ 1.756,00 (mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: de 19/09/2022 a 18/11/2022
ASSINATURA: 19/09/2022
DOTAÇÃO: F.P: 04.122.0164.2596 – E. D.: 33.90.31.99 –FICHA: 20220847
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

DESPACHO Nº 1543/GAB - 2022	
Processo nº:	2022017405
Interessado:	Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Referência:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Assunto:	CONFECÇÃO DE TROFÉU

CONSIDERANDO as informações, parecer, despacho e documentos aliunde nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações, RATIFICO na reforma do art. 24 da Lei 8.666/93, prestação de serviço de confecção de troféu com uma placa em acrílico nas dimensões de 11 cm por 16 cm com um corte na parte superior em contorno respeitando o desenho da logomarca da premiação e outra placa em acrílico de 10,5 cm por 15 cm contendo a inscrição de vencedor, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, com o valor global R$ 1.756,00 (mil e setecentos e cinquenta e seis reais), conforme permitido no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dia do mês de setembro do ano de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n. º 001/2021

Processo nº: 2022006155
Interessado: Lucas O. Cunha Ltda
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 1487 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer nº 1244/2022, cuja opinião foi opinião foi pelo indeferimento dos pedidos formulados;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO), bem como de CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE ISSQN, haja vista as exações estarem em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017056
Interessado: Ronnie Charles Soares Alves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Crédito Educativo

DESPACHO Nº 1488 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 1245/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do DÉBITO decorrente do Contrato de Financiamento Estudantil nº 014/2001 e respectivos aditivos, cujo valor atualizado encontra-se discriminado no extrato de fls. 03, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017554
Interessado: Estado do Tocantins
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 1489 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária recíproca quanto ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

Considerando, a confecção do Parecer nº 1246/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (IPTU)

reivindicada pelo ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03, sobre o imóvel relacionado na Certidão de Inteiro Teor de fl. 04, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017228
Interessada: Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 1490 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 1247/2021, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (exercícios 2021 e 2022) à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.784.637/0001-04, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017433
Interessada: Associação de Apoio da Esc. Est. Welder Maria de Abreu
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 1491 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 1248/2021, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (exercício 2021) à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.190.182/0001-73, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022001133
Interessado(a): Laudeci Martins Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1493 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 12536;

Considerando o disposto no Despacho nº 307/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 1249/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;
b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2007, ante a existência de ação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022001130
Interessado(a): Laudeci Martins Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1494 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 12534;

Considerando o disposto no Despacho nº 306/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 1250/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;
b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2007, ante a existência de ação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022005035
Interessado(a): Shirlene Rodrigues da Cunha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1495 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50928;

Considerando o disposto no Despacho nº 317/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 1251/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001, 2002 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2003 a 2006, ante a existência de ação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017341
Interessado(a): Laudinatel Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1498 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 53094;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000148/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1253/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, ante a existência de causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022006399
Interessado: Jaciara Pereira França
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1518 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 01402/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1178/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 11080, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 22/23/28/29), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021019758
Interessado(a): Otacilio Jose da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1519 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4840;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000143/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1274/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2008 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022014025
Interessado(a): Alcino Coelho de Melo Júnior
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1520 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 23376;

Considerando o disposto no Despacho nº 335/2020, que localizou execução fiscal em andamento;

Considerando a confecção do Parecer nº 1275/2021, cuja opinião foi pelo indeferimento ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2015 a 2017, ante a existência de ação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021004296
Interessado(a): Flavio Dias
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1521 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 10592;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000122/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1276/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015575
Interessado(a): Francisco Jovane da Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1522 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58252;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000130/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1277/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2014, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, nos termos dos artigos 151 e 174 do Código Tributário Nacional;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2015 e 2016, ante a existência de causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015568
Interessado(a): Francisco Jovane da Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1523 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58403;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000129/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1278/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2014, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, nos termos dos artigos 151 e 174 do Código Tributário Nacional;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2015 e 2016, ante a existência de causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007412
Interessado: Vivian Augusto Rocha Mourão Rodrigues
Assunto: Prescrição de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1524 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho nº 000134/2020, apontando o pagamento espontâneo do crédito tributário;

Considerando a confecção do Parecer nº 1279/2022, cuja opinião foi pela extinção do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do crédito tributário pelo(a) Requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016827
Interessado(a): Eude Soares do Carmo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1525 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6566;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000133/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1280/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2003 e 2014, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016921
Interessado(a): Altamir Gomes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1526 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 62139;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000146/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1281/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016875
Interessado(a): Claudivan Pereira dos Anjos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1527 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 18497;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000140/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1282/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016863
Interessado(a): Eude Soares do Carmo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1528 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54318;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000144/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1283/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2010 a 2012, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016845
Interessado(a): Nailda Nascimento Santos Campos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1529 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 39345;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000142/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1284/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016842
Interessado(a): Atara Luma Ferreira de Araújo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1530 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25744;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000145/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1285/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022014505
Interessado(a): Gizela Eliane Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1531 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29636;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000141/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1286/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2013 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022010169
Interessado(a): Ocirene Ferreira dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1532 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33111;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000136/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1287/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004339
Interessado(a): João Evangelista Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1533 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25171;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000135/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1288/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E

REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022003456
Interessado(a): Orlandina Martins da Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1534 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45631;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000138/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1289/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2018, ante ao cumprimento do prazo prescricional, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021021066
Interessado(a): Alzina Moreira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1535 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7631;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000137/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1290/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020000809
Interessado(a): Henrique Vieira Filho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1536 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43488;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000139/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1291/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2010 e 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021021987
Interessado(a): Carmelita de Jesus Caldas
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1537 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 56101;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000147/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1292/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2012, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, nos termos dos artigos 151 e 174 do Código Tributário Nacional;
b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativo ao(s) exercício(s) de 2013 a 2017, ante a existência de causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de agosto de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017414
Interessado(a): Daniele de Oliveira Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1538 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2007 a 2010 e 2017;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000151/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1293/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2007 a 2010 e 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017308
Interessado(a): Raimundo Nonato de Araújo Martins
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1539 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34247;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000149/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1294/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2010, 2016 e 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017317
Interessado(a): Mario Augusto de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1540 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 75232;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000150/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1295/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017766
Interessada: Condomínio Shopping Araguaína
Assunto: Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 1541 / GAB – 2021

Tendo em vista o teor do Ofício nº 1.632/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Araguaína/TO, dando notícia do ajuizamento errôneo de execuções fiscais em razão da desatualização cadastral referente ao Condomínio Shopping Araguaína;

Considerando que, consoante relatado pelo Procurador do Município subscritor do referido expediente, tais proposituras têm ocasionado prejuízos ao erário, uma vez o Município está tendo que arcar com as custas processuais e ônus sucumbenciais decorrentes dos mencionados processos;

Considerando, ainda, que além de arcar com os custos do processo o Município, em razão da desatualização cadastral em questão, deixa de arrecadar o tributo devido, uma vez que não realiza a cobrança em face do contribuinte correto e, em decorrência disso, créditos tributários são fulminados pela ocorrência da prescrição;

Considerando, também, que a manutenção de tal situação pode ocasionar ainda mais prejuízos ao Fisco Municipal, o que torna urgente a necessidade de atualização cadastral em questão, a fim de se evitar o ajuizamento de novas execuções em face dos contribuintes errados, o que pode gerar mais danos ao erário;

RESOLVO:

DETERMINAR à Diretoria Administrativa desta Secretaria da Fazenda que providencie o pagamento e a emissão das certidões de inteiro teor de todo o empreendimento Condomínio Shopping Araguaína, como requerido no Despacho Administrativo nº 1878/2022, para fins de atualização cadastral, as quais, após confeccionadas, deverão ser entregues via ofício ao Departamento de IPTU para que sejam feitas as alterações cadastrais devidas.

Após a atualização cadastral, deverá o fato ser comunicado à Diretoria do Contencioso Fiscal desta Secretaria para que seja viabilizada a propositura de execuções fiscais quanto aos créditos não prescritos em face dos contribuintes corretos.

Por fim, para fins de eventual enquadramento da despesa relativa ao pagamento das certidões ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araguaína/TO, informa-se que os emolumentos cartórios possuem natureza jurídica de taxa.

PUBLIQUE-SE este Despacho no Diário Oficial do Município

e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE à Diretoria de Tributos para as providências cabíveis, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022005510
Interessado: Flavio Guilherme de Abreu Drumond
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1542 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 01306/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1542/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 1073, nos termos dos Pareceres Técnicos, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 184 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor Thiago Spacassassi Nazário, CPF 869.390.761-15, matricula19757, Fiscal de Edificação e Posturas, o gozo de 15 (cinco) dias de férias, no período de 20/09/2022 a 04/10/2022, referente ao período suspenso de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb n° 202210454
Imóvel Urbano Informal Consolidado: Jardim Filadélfia 3ª Etapa
() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Especifico instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, Lote 03, Quadra 56, situado na Rua José de Assis, integrante do Loteamento "JARDIM FILADÉLFIA 3ª ETAPA", a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb n° 2022013165
Núcleo Urbano Informal Consolidado: Loteamento Araguaína Sul
() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, lote nº 11, da Quadra nº B-26, situado na Avenida Guaíba, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL", nesta cidade, a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 19 de setembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 125/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 057, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do município nº 2.535 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação do servidor, ANDRE LUIS DE CASTRO MARINHO, matricula nº 43810, inscrita no CPF nº XXX.XXX. 881-72, para responder pela Direção de Serviços de Saúde na Saúde Bucal, da Superintendência de Atenção Básica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 123 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os seguintes servidores Sr. Cícero Duarte de Alencar, portaria nº 101/2021, e Elias Constantino da Silva, matrícula nº 25361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de fiscal e suplente do presente instrumento contratual, atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2022016781.

Nº CONTRATO	EMPRESA
069/2022	REFRIGERAÇÃO SANTANA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Objeto: serviço de manutenção e peças para refrigeração, recargas de gás de refrigeradores como, freezer, frigobares e geladeiras, nas condições e quantidades relacionadas no instrumento contratual e no Termo de Referência, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2022
Processo nº 2022016781
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: REFRIGERAÇÃO SANTANA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Objeto: Serviços de manutenção e peças para refrigeração, recargas de gás de refrigeradores, como freezer, frigobares e geladeiras, nas condições e quantidades relacionadas no instrumento contratual e no Termo de Referência, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de licitação
Valor total: R$ 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura: 13/09/2022
Vigência: 13/09/2022 a 31/12/2022
Dotação:

SUPAE:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	02.0217.10.302.0176.2608	33.90.39	15001002000040	20220387
MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	02.0217.10.302.0176.2608	33.90.30	15001002000040	20220358

SUPVISA:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	02.0217.305.0181.2612	33.90.39	16000000000000	20220553
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	02.0217.305.0181.2612	33.90.30	16000000000000	20220545
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	02.0217.304.0180.2611	33.90.30	16000000000000	20220518
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	02.0217.302.0179.2610	33.90.30	16000000000000	20220471

SUPAB:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPTAÇÃO PONDERADA	10.301.0167.2599	33.90.39	26000000000000	20221698
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPTAÇÃO PONDERADA	10.301.0167.2599	33.90.39	16000000000000	20220075

SUPADM:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.122.0187.2618	33.90.39	15001002001040	20220039
FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.122.0187.2618	33.90.39	15001002001040	20220048

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 13 de setembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 124 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os seguintes servidores Sr. Jales da Silva Dias, portaria nº 144/2021, e Uvelton dos Santos, Portaria nº 01/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de fiscal e suplente do presente instrumento contratual, atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2022016781.

Nº CONTRATO	EMPRESA
067/2022	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento contrato a confecção das carteiras de prioridade em benefício as pessoas portadoras de Fibromialgia do Município de Araguaína Tocantins, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

IMPAR

PORTARIA Nº 031/2022.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pelo servidor CARLOS MURAD, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a interrupção das férias no período de 15/09/2022 a 30/09/2022, através da Portaria Nº 30/2022 de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, no período de 20/09/2022 a 05/10/2022, ao Servidor CARLOS MURAD-CPF: 004.985.028-80, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 19 de setembro de 2022.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 214/2022.

Araguaína/TO, 06 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o servidor não irá gozar as férias tendo em vista a tramitação do processo administrativo de licitação Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade especializada em serviços de publicidade para este Poder Legislativo de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER os 20 (vinte) dias das férias do servidor efetivo estável FRANCISCO NETO DE CARVALHO, Vigilante (designado para o Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos; Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações), matrícula nº 1065370, lotado junto ao Departamento de Compras, Licitações, Contratos Administrativos e Setor de Vigilância, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, previstas para o período de gozo de 02/09/2022 a 21/09/2022, conforme Portaria nº 212/2022, de 02 de setembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna definida conforme necessidade e conveniência da administração deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CASA DAS BOMBAS LTDA, cadastrado sob o CNPJ 20.521.745/0001-03, torno público que requeri junto a Secretaria de Meio Ambiente do município de Araguaína-TO a Licença Ambiental de Regularização para a atividade de serviços localizada na Rua 02 s/n QD. 02 LT. 22 Jardim dos Ipês I, ARAGUAÍNA - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO FERRAZ DA COSTA cadastrado sob o CPF 291.209.261-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) LCENCIAMENTO DE ATIVIDADE AGROSSILVILPASTORIL para a atividade de BOVINOCULTURA, no seguinte endereço FAZENDA JF2, ZONA RURAL. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO FERRAZ DA COSTA cadastrado sob o CPF 291.209.261-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) LCENCIAMENTO DE ATIVIDADE AGROSSILVILPASTORIL para a atividade de BOVINOCULTURA, no seguinte endereço FAZENDA JF, ZONA RURAL. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MED MULHER LTDA, cadastrada sob o CNPJ 23.909.409/0001-20 com nome fantasia MED MULHER torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LAR para a atividade de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, no seguinte endereço AVENIDA TOCANTINS, N° 697, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Adm: Nº 065/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. ITEM DO PREGÃO 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022 QUE FOI FRACASSADO.

Empresas vencedoras valor total: R$910,00 (novecentos e dez reais): K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com o lote: 1 no valor total de R$910,00 (novecentos e dez reais).

ARAGUAÍNA - TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CEI MUNICIPAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Portaria nº 004/2022

Araguaína, 19 de setembro de 2022.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 19/09/2022.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Dona Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA e LÍDIA MARIA RIBEIRO DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. ALICE PEREIRA MATOS
02. SIRLEI ISABEL DE OLIVEIRA
03. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
04. HÉLIO MARCOS FERREIRA SOUSA
05. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FLAVIANA NUNES DA S. SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS

CEI MUNICIPAL PROF.ª MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Adm: Nº 062/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL Prof.ª MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Empresas vencedoras valor total: R$ 86.500,87 (oitenta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos): K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com os lotes: 2, 9, 10, 20, 42, 43, 49 e 52 no valor total de R$ 9.484,90 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). MMP COMERCIO DE CARNES LTDA (06342046000175) com os lotes: 14, 15 e 16 no valor total de R$ 18.355,25 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 19, 26, 31, 34, 35, 37 e 53 no valor total de R$ 9.612,09 (nove mil e seiscentos e doze reais e nove centavos). SUPERMERCADO LIDER LTDA (13892227000130) com os lotes: 7, 23, 28, 32, 38 e 39 no valor total de R$ 9.430,92 (nove mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). M H S SANTIAGO LTDA (27061896000175) com os lotes: 1, 3, 5, 11, 12, 21, 22, 24, 25, 27, 36, 40, 47 e 50 no valor total de R$ 9.270,85 (nove mil e duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com o lote: 29 no valor total de R$ 15.122,80 (quinze mil e cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). DSS SILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com os lotes: 45 e 48 no valor total de R$ 6.245,15 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). C.C. SANTOS E CIA LTDA (00828492000108) com o lote: 46 no valor total de R$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA. (10353105000188) com os lotes: 4, 6, 8, 13, 17, 18, 30, 33, 41, 44 e 51 no valor total de R$ 8.448,51 (oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 14 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Aos treze dias do mês de setembro de 2022, nesta cidade de Araguaína,

Estado do Tocantins, no ato conduzida pela Comissão de Licitação de caráter especial através da portaria nº 04/2022 de 1 de julho de 2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira, Integrada por Honeque Luz da Silva, Aparecida de Cássia Costa, Rael Gomes Costa, Deuzelice Santana Borges Miranda, Gleicy Aparecida dos Santos, Claudia Silva Santos, e Maria Célia Alves da Silva; sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativo à Tomada de Preços nº 001/2022, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à Reforma da Escola Municipal José Nogueira com substituição de telhas cerâmicas por telhas de fibrocimento e pintura geral da unidade, localizada na Zona Rural do município de Araguaína/TO. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 40.172.148/0001-28, R$ 164.251,30 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). A proposta foi analisada pela Comissão de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pela Engenheira Civil Laís Carolina dos Santos Mota da Secretaria Municipal da Educação, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI pelo valor global de R$ 164.251,30 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de licitação de caráter especial.

Araguaína – TO, 13 de setembro de 2022.

Honeque Luz da Silva Presidente	Aparecida de Cássia Costa Vice presidente	Gleicy Aparecida dos Santos Membro
Maria Célia Alves da Silva Membro	Rael Gomes Costa Membro	Deuzelice Santana Borges Miranda Membro
	Claudia Silva Santos Membro	

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10
PROCESSO Nº 118 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRSIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R$ 2.295,70 (Dois mil duzentos noventa cinco reais e setenta centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciane Mota da Silva
Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Jose Gomes Sobrinho

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
K R DE MELO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.768.305/0001-05, estabelecida no endereço, Rua Mato Grosso, N° 678, Loteamento São Francisco, CEP: 77.823-355, Telefone: (63) 9 9999-3625, neste ato representada por Leonardo Gonçalves Machado, portador da RG nº 51920 SSP/TO e CPF nº: 612.252.741-68, e-mail: comercial.kamilla@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: K R DE MELO EIRELI - ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	436	ABACAXI PEROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,15	2.245,40
9	43,600	BANANA DA TERRA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,40	322,64
10	523,200	BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto	IN NATURA	6,08	3.181,06
13	11	CAFÉ EM PÓ - Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor	KI-JOIA	35,81	393,91
14	2,200	CANELA EM PÓ - Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr ou 100gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PKS	122,85	270,27
19	115,540	CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	IN NATURA	9,35	1.080,30
21	2,900	CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano	MARATA	21,25	61,63
44	252	ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	CONCORDIA	13,30	3.351,60
				TOTAL	10.906,80

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e

especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
SUPERMERCADO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.227/0001-30, estabelecida no endereço, Rua Felix Roseno Filho, N° 752, Setor Tiúba, CEP: 77.808-592, Telefone: (63) 3421-2173, neste ato representada por Valdir Lino de Oliveira, portador da RG nº 4.031.447 e CPF nº: 873.353.601-53, e-mail: valdirlino@hotmail.com.br, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: SUPERMERCADO LIDER LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	65,400	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,08	463,03
7	43,600	ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	28,57	1.245,65
22	122	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	IN NATURA	7,40	902,80
23	3,740	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	BONARE	13,14	49,14
32	21,800	LARANJA PERA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,91	107,04
33	883	LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ITALAC	9,10	8.035,30
34	17,440	LIMÃO TAITI - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,93	85,98
52	6,540	TOMATE SALADETE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	IN NATURA	9,80	64,09
				TOTAL	10.953,04

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022
PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.353.105/0001-88, estabelecida no endereço, Rua 11, Quadra18 Lote 01, Setor Coimbra, CEP: 77.826-584, Telefone: (63) 3412-4495, neste ato representada por RONALDO GONÇALVES DA SILVA, portador da RG nº 337.315 SSP-TO, e CPF nº: 890.160.921-53, e-mail: supermercadosupersousa@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	2,500	AÇAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PKS	25,25	63,13
4	15,400	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primaria, própria fechada a vácuo, constada identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome enderenço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem do produto 400 g a 800 g.	MUKY	21,50	331,10
6	94	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	IN NATURA	7,40	695,60
12	87,200	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,35	640,92
25	262	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	CRISTAL	7,75	2.030,50
26	88	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROXINOL	12,25	1.078,00
27	109	FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROXINOL	11,90	1.297,10
28	44	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROXINOL	11,69	514,36

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

29	17,500	FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses	CAIPIRA	33,90	593,25
35	65,400	LINGUIÇA MISTA - Sem pimenta. Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue em peça, conforme solicitado.	BONASA	24,25	1.585,95
41	327	MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,65	1.193,55
48	88	POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	CAIPIRA	8,70	765,60
51	31	SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	VITASAL	1,45	44,95
					TOTAL 10.834,01

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
M H S Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.896/0001-75, estabelecida no endereço, Rua 21 S/Nº, Lote 19 Quadra 23ª, Loteamento Lago Azul I, CEP: 77.829-284, Araguaína – TO, Telefone: (63) 9 9289-4093, neste ato representado por Marcia Holanda Sandes Santiago, portador da RG nº 1011428 e CPF nº: 031.016.861-99, e-mail: luansantiago29@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: M S H SANTIAGO LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	210	AÇUCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	LUTRIÇUCAR	4,95	1.039,50
24	175	FARINHA DE MANDIOCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	PINDUCA	7,69	1.345,75
36	142	MACARRÃO ESPAGUETE - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	6,81	967,02
37	588,600	MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,13	4.196,72
40	218	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	JALAPÃO	6,47	1.410,46
45	2.224	OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif), validade mínima de 30 dias da data de entrega	JUSEDIT	0,81	1.801,44
					TOTAL 10.760,89

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
E FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista, N° 795, Loteamento Céu Azul, CEP: 77.808-100, Telefone: (63) 3414-1999, neste ato representada por Edilene Fernandes da Silva Santos, portador da RG nº 1.321.708 SSP/TO e CPF nº: 716.685.861-34, e-mail: luizcomercialmatheus@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	830	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	4,95	4.108,50
18	124,260	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,97	741,83

30	261,600	FRANGO (COXA SOBRE COXA) - em cortes; coxa e sobrecoxa; característica (in natura) congelado (ate - 12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	19,95	5.218,92
38	65,400	MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	IN NATURA	6,37	416,60
50	32,700	REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,00	228,90
				VALOR TOTAL	10.714,75

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.683/0001-70, estabelecida no endereço, Rua das Goiabeiras, Quadra36 Lote 03, N° 12, Setor Tereza Hilário Ribeiro, CEP: 77.823-750, Telefone: (63) 3414-3714, neste ato representada por Juarez de Oliviera Lopes, portador da RG nº 041.042 e CPF nº: 590.480.181-53, e-mail: comerc.oliveira@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	109	BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	7,08	771,72
20	102	CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	GAUCHO VERDURAS	6,43	655,86
31	261,600	FRANGO (PEITO) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	25,59	6.694,34
39	15,500	MARGARINA COM SAL - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	DELICIA	19,48	301,94
42	174,400	MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	8,00	1.395,20
43	11	MILHO VERDE EM CONSERVA - Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUERO	20,90	229,90
49	22	QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante	Q. MARANHÃO	42,20	928,40
				VALOR TOTAL	10.977,36

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
J V DE MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848/0001-94, estabelecida no endereço, Av. Conego João Lima, n° 155, Entroncamento, CEP: 77.823-010, Telefone: (63) 3415-3280, neste ato representada por José Valter de Menezes, portador da RG nº 3209130, n° 847 e CPF nº: 667.635.924-34, e-mail: pereiradasilvagleicy@gmail.com, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: J V DE MENEZES EIRELI

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	174,400	CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	34,20	5.964,48
17	327	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	34,40	11.248,80
				TOTAL	17.213,28

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
MMP COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.046/0001-75, estabelecida no endereço, Rua Sadoc Correa, N° 584, Centro, CEP: 77.803-060, Telefone: (63) 3421-2173, neste ato representada por Marcio do Nascimento Ribeiro, portador da RG nº 622799 e CPF nº: 986.382.461-53, e-mail: super-marciano@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	87,200	CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	34,30	2.990,96
				TOTAL	2.990,96

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
C.C. SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.828.492/0001-08, estabelecida no endereço Rua Bela Cicilia, Nº 27, Loteamento Panorama, CEP: 77.824-110, Araguaína - TO, neste ato representado por MARCILVÃ CARREIRO SANTOS, portador da RG nº 0715466340 e CPF nº 810.554.631-00, telefone: (63) 3414-2501, e-mail: padarialivramento1@gmail.com , em residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: C.C. SANTOS E CIA LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	109	PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g	LIVRAMENTO	13,55	1.476,95
				VALOR TOTAL	1.476,95

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitoria Regia, N° 127, Setor Itapuan, CEP: 77.823-520, Telefone: (63) 3415-1505, neste ato representada por Deusdade Sousa Santos Silva, portador da RG nº 76.936 e CPF nº: 590.602.981-87, e-mail: dsssilvacv@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	611	POLPA DE FRUTAS (Sabor variado) - in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA	DO VALE	13,40	8.187,40
				VALOR TOTAL	8.187,40

Araguaína – TO, 16 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
K R DE MELO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.768.305/0001-05, estabelecida no endereço, Rua Mato Grosso, N° 678, Loteamento São Francisco, CEP: 77.823-355, Telefone: (63) 9 9999-3625, neste ato representada por Leonardo Gonçalves Machado, portador da RG nº 51920 SSP/TO e CPF nº: 612.252.741-68, e-mail: comercial.kamilla@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: K R DE MELO EIRELI - ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	295	ABACAXI PÉROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades,parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,92	1.156,40
3	2	AÇAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PKS	24,33	48,66

11	75	BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,00	525,00
17	85	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico eintacto.	IN NATURA	5,86	498,10
21	80	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades,parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/ molho.	IN NATURA	6,32	505,60
22	25	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	ESTELA D'ORO	12,05	301,25
25	60	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TIO CHICO	11,00	660,00
27	30	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DE	11,36	340,80
33	5	LEITE ZERO LACTOSE - Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zico) e estabiliazantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar naembalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	PIRACANJUBA	8,95	44,75
38	45	MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,60	252,00
39	10	MARGARINA COM SAL - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatadoreconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	DELICIA	19,20	192,00
44	2,400	MILHO VERDE EM CONSERVA - Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTELA D'ORO	18,30	43,92
47	1.500	OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif), validade mínima de 30 dias da data de entrega.	AGRANEL	0,85	1.275,00
50	60	POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	CAIPIRA/ JALAPÃO	8,23	493,80
53	20	SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	VITASAL	1,74	34,80
				VALOR TOTAL	6.372,08

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
M H S Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.896/0001-75, estabelecida no endereço, Rua 21 S/Nº, Lote 19 Quadra 23A, Loteamento Lago Azul I, CEP: 77.829-284, Araguaína – TO, Telefone: (63) 9 9289-4093, neste ato representado por Marcia Holanda Sandes Santiago, portador da RG nº 1011428 e CPF nº: 031.016.861-99, e-mail: luansantiago29@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: M S H SANTIAGO LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	45	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,87	309,15
12	60	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,48	448,80
32	595	LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ELEGE	8,76	5.212,20
42	220	MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,58	787,60
				VALOR TOTAL	6.757,75

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
DSS SILVA VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitoria Regia, N° 127, Setor Itapuan, CEP: 77.823-520, Telefone: (63) 3415-1505, neste ato representada por Deusdade Sousa Santos Silva, portador da RG nº 76.936 e CPF nº: 590.602.981-87, e-mail: dsssilvacv@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI – ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	10	ACHOCOLTATO EM PÓ - instantâneo em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primaria, própria fechada a vácuo, constada identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem do produto 400 g a 800 g.	MUKY	18,96	189,60
5	140	AÇUCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isentode matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	LUTRIÇUCAR	4,73	662,20
49	410	POLPA DE FRUTAS (Sabor variado) - in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	13,50	5.535,00
				VALOR TOTAL	6.386,80

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.683/0001-70, estabelecida no endereço, Rua das Goiabeiras, Quadra36 Lote 03, N° 12, Setor Tereza Hilário Ribeiro, CEP: 77.823-750, Telefone: (63) 3414-3714, neste ato representada por Juarez de Oliviera Lopes, portador da RG nº 041.042 e CPF nº: 590.480.181-53, e-mail: comerc.oliveira@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	65	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	GAUCHO VERDURAS	6,07	394,55
29	175	FRANGO (COXA SOBRE COXA) - em cortes; coxa e sobrecoxa; característica (in natura) congelado (ate - 12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	14,94	2.614,50
30	175	FRANGO (PEITO) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade,carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	20,84	3.647,00
31	15	LARANJA PÊRA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	4,00	60,00
34	10	LIMÃO TAITI - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	4,94	49,40
				VALOR TOTAL	6.765,45

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
SUPERMERCADO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.227/0001-30, estabelecida no endereço, Rua Felix Roseno Filho, N° 752, Setor Tiúba, CEP: 77.808-592, Telefone: (63) 3421-2173, neste ato representada por Valdir Lino de Oliveira, portador da RG nº 4.031.447 e CPF nº: 873.353.601-53, e-mail: valdirlino@hotmail.com.br, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: SUPERMERCADO LIDER LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	30	ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme;sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	25,92	777,60
9	30	BANANA DA TERRA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,25	217,50
10	350	BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,40	1.890,00
18	80	CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,41	592,80

19	70	CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	IN NATURA	5,10	357,00
23	115	FARINHA DE MANDIOCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação doproduto e data de vencimento estampado na embalagem.	DONA DE	6,68	768,20
24	175	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação:máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	PRIMOR	7,57	1.324,75
26	75	FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios comteor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KICALDO	10,21	765,75
35	45	LINGUIÇA MISTA - Sem pimenta. Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue em peça, conforme solicitado.	BONASA	21,68	975,60
36	95	MACARRÃO ESPAGUETE - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	7,46	708,70
43	120	MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,81	817,20
45	45	MILHO VERDE EM ESPIGAS - 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, retirado todas as palhas, deixando na primeira palha a espiga, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Embalados em saco plástico.	IN NATURA	19,41	873,45
46	170	ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	VILA VELHA	11,43	1.943,10
52	20	REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,53	130,60
				VALOR TOTAL	12.182,05

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
E FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista, N° 795, Loteamento Céu Azul, CEP: 77.808-100, Telefone: (63) 3414-1999, neste ato representada por Edilene Fernandes da Silva Santos, portador da RG nº 1.321.708 SSP/TO e CPF nº: 716.685.861-34, e-mail: luizcomercialmatheus@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	555	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	4,60	2.553,00
13	5	CAFÉ EM PÓ - Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor	KUOIA	37,13	185,65
20	2	CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	SINHA	13,87	27,74
28	10	FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses.	CAPIRA	32,08	320,80
37	395	MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,11	2.413,45
40	5	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS ARROZ - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	URBANO	5,53	27,65
41	145	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	JALAPÃO	5,61	813,45
51	15	QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 mesesa partir da data de entrega do requisitante.	QUEIJARIA MARANHÃO	40,48	607,20
					VALOR TOTAL 6.948,94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
MMP COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.046/0001-75, estabelecida no endereço, Rua Sadoc Correa, N° 584, Centro, CEP: 77.803-060, Telefone: (63) 3421-2173, neste ato representada por Marcio do Nascimento Ribeiro, portador da RG nº 622799 e CPF nº: 986.382.461-53, e-mail: super-marciano@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	115	CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	33,25	3.823,75
15	60	CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	33,25	1.995,00
				VALOR TOTAL	5.818,75

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
J V DE MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848/0001-94, estabelecida no endereço, Av. Conego João Lima, n° 155, Entroncamento, CEP: 77.823-010, Telefone: (63) 3415-3280, neste ato representada por José Valter de Menezes, portador da RG nº 3209130, n° 847 e CPF nº: 667.635.924-34, e-mail: pereiradasilvagleicy@gmail.com, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: J V DE MENEZES EIRELI

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	220	Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	33,00	7.260,00
				VALOR TOTAL	7.260,00

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 074/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Zeca Barros, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
C.C. SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.828.492/0001-08, estabelecida no endereço Rua Bela Cicilia, Nº 27, Loteamento Panorama, CEP: 77.824-110, Araguaína - TO, neste ato representado por MARCILVÃ CARREIRO SANTOS, portador da RG nº 0715466340 e CPF nº 810.554.631-00, telefone: (63) 3414-2501, e-mail: padarialivramento1@gmail.com , em residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: C.C. SANTOS E CIA LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	75	PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g	LIVRAMENTO	14,80	1.110,00
				VALOR TOTAL	1.110,00

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro